



Número: **0873880-48.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.375,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NIEDJA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)	CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26210 277	13/11/2019 18:42	Petição Inicial	Petição Inicial
26210 553	13/11/2019 18:42	Inicial	Outros Documentos
26210 555	13/11/2019 18:42	Rg e Cpf	Documento de Identificação
26210 558	13/11/2019 18:42	Procuração	Procuração
26210 561	13/11/2019 18:42	Comprovante Residência	Documento de Comprovação
26210 564	13/11/2019 18:42	Boletim Ocorrência	Documento de Comprovação
26210 566	13/11/2019 18:42	Declaração Samu	Documento de Comprovação
26210 574	13/11/2019 18:42	Laudo Medico	Documento de Comprovação
26210 576	13/11/2019 18:42	Prontuário Médico_01	Outros Documentos
26210 577	13/11/2019 18:42	Prontuário Médico_02	Outros Documentos
26210 579	13/11/2019 18:42	Prontuário Médico_03	Outros Documentos
26210 581	13/11/2019 18:42	Exame RX	Documento de Comprovação
26210 582	13/11/2019 18:42	Declaração Fisioterapia	Outros Documentos
26383 714	25/11/2019 14:22	Despacho	Despacho
26689 448	02/12/2019 11:32	Petição	Petição
26689 704	02/12/2019 11:32	Abertura_Sinistro	Outros Documentos
26689 705	02/12/2019 11:32	Comprov_Pgto	Outros Documentos
29068 204	13/03/2020 09:58	Despacho	Despacho

Anexo.



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM - 13/11/2019 18:41:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111318413278900000025321899>
Número do documento: 19111318413278900000025321899

Num. 26210277 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.**

NIEDJA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, lavadora de automóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.288.434-51, RG nº 3.174.097 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Josefa Maria da Conceição, 50, Oitizeiro, João Pessoa/PB, CEP: 58087-360, com endereço eletrônico: nysilva676@gmail.com, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em desfavor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205, pelas razões de fatos e direito a seguir expostas:

1. DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Requer a Autora que lhe sejam deferidos os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos do disposto no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, em razão de ser hipossuficiente financeiramente na forma da lei, portanto sem condições de arcar com os encargos decorrentes do processo sem prejuízo de seu próprio sustento e da família.

2. DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO OU DE CONCILIAÇÃO

Considerando a necessidade de produção de provas no presente feito, bem como a política atual de acordo zero adotada pela parte Ré, a parte autora vem manifestar, em cumprimento ao art. 319, inciso VII do NCPC/2015, que não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, haja vista a iminente ineficácia



do procedimento e a necessidade de que ambas as partes dispensem a sua realização, conforme previsto no art. 334, §4º, inciso I, do NCPC/2015.

3. DOS FATOS

A promovente é vítima de acidente automobilístico ocorrido em 17/09/2017, aproximadamente às 22:00h, em frente ao Makro, na BR 230, Esplanada, conforme se depreende da cópia da Certidão de Ocorrência Policial em anexo.

Por ocasião do acidente, a Autora sofreu FRATURA EXPOSTA DE OSSOS DA Perna Esquerda, que a deixou com sequelas irreversíveis. Os documentos médicos acostados, comprovam que houve fratura da tíbia esquerda e outros ossos, que a deixou com permanente debilidade, em especial, no membro afetado, tornando-a beneficiária do seguro (DPVAT), sendo passível de receber indenização integral, qual seja, o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), pois ficou com dificuldades em exercer suas atividades normais do dia a dia.

A Autora, ao requerer na via administrativa, a liberação de sua indenização, recebeu de uma das seguradoras do complexo FENASEG, a quantia de **R\$ 2.362,50**, em 18/10/2019, conforme documentação acostada, sem, ao menos, ter passado por uma perícia médica administrativa, demonstrando total descaso da Seguradora para com a Autora.

Contudo, o valor realmente devido a autora, corresponde a uma quantia bem maior do que a recebida, pois, a Lei que regulamenta o pagamento do seguro advindo de acidente automobilístico, ordena as seguradoras que efetuem o pagamento na quantia de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Desse modo, facilmente observa-se que, o pagamento efetuado pela seguradora ao promovente, foi de um valor bem menor do que era para ser efetivamente pago, conforme ficará provado.

4. DO DIREITO

4.1 – DA LEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*

O art. 7º da Lei 6.194/74, por seu turno, determina que, em se tratando do seguro denominado **DPVAT**, pelo fato de existir um consórcio, obrigatoriamente, constituído por todas as seguradoras que realizam operações referentes a seguro,



qualquer seguradora conveniada ao referido consórcio, será, parte legítima, para figurar no polo passivo da demanda, que vise o recebimento de indenização relativa ao seguro obrigatório.

A própria lei, assim como a doutrina e jurisprudência dominantes, entende, que qualquer seguradora que faça parte do **complexo da FENASEG** constitui-se em parte legítima para pagamento do seguro obrigatório, dentre elas, a **LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

4.2 – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL

Neste caso específico, se faz necessário a produção de **prova pericial**, a fim de produzir prova médico-pericial, indispensável à comprovação da debilidade permanente de membro, sentido ou função, a ser produzida por médico **ESPECIALISTA**, da confiança deste juízo, que possui valor legal em qualquer instância ou tribunal. Tal documento é essencial e indispensável para a concessão do seguro obrigatório DPVAT.

Convém, ainda, lembrar, que o pagamento da indenização em seu patamar máximo, independe da verificação do grau da invalidez que acomete a parte segurada, bastando que seja comprovada a ocorrência de invalidez de caráter permanente, até mesmo porque, a legislação aplicável ao caso não faz qualquer distinção ou menção nesse sentido, de modo que a interpretação no sentido de fixar o valor de acordo com o grau da debilidade significaria mudança do texto legal.

5. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) A concessão do benefício da Justiça Gratuita, com fulcro no artigo 5º, inciso LXXIV e no artigo 98 da Lei 13.105/2015, por não ter condições de arcar com as despesas e custas processuais, sem sacrifício de sua subsistência e de sua família;
- b) A citação da promovida, para integrar o feito, caso queira, apresentando contestação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;
- c) A designação prévia de PERÍCIA MÉDICA, como forma de produzir as provas necessárias para o julgamento da presente demanda;



- d) Seja julgada a presente Ação, TOTALMENTE PROCEDENTE, reconhecendo o direito do promovente à indenização, determinando que, a seguradora promovida pague a diferença devida ao promovente, equivalente ao valor determinado pela perícia médica, corrigido desde a data do evento danoso, conforme súmula 54 do STJ;
- e) A condenação da Requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais, bem como no pagamento dos honorários advocatícios no montante de 20% do valor da condenação;
- f) Por fim, requer que todas as citações e intimações sejam feitas em nome dos advogados habilitados na presente demanda, de acordo com procuraçao anexa, sob pena de nulidade.

Protesta a AUTORA, provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, em especial Prova Pericial.

Dá-se a causa o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

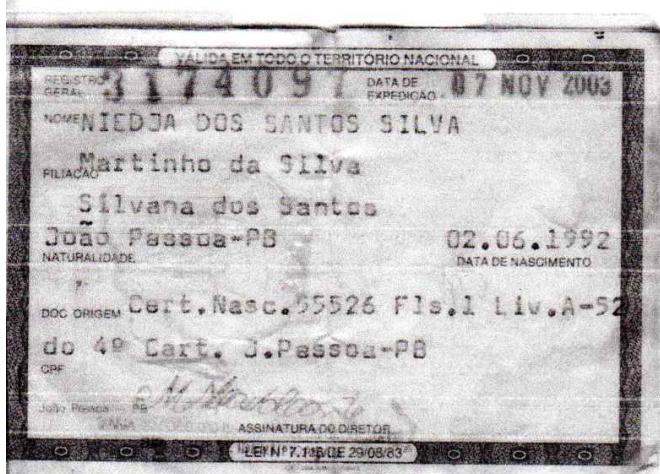
Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 13 de novembro de 2019

Carlos Eduardo Ribeiro Amorim
OAB/PB 21.403





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: NIEDJA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, lavadora de automóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.288.434-51, RG nº 3.174.097 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Josefa Maria da Conceição, 50, Oitizeiro, João Pessoa/PB, CEP: 58087-360, com endereço eletrônico: nysilva676@gmail.com.

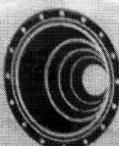
OUTORGADO: CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM, advogado, OAB/PB 21.403, com escritório profissional sito na Rua Governador José Gomes da Silva, 920, Tambauzinho, sala 01, João Pessoa, PB, Cep: 58042-200, onde recebe informações e notificações.

PODERES: Nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula “ad judicia et extra”, para, em nome do Outorgante, perante a **Seguradora Líder** ou em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, **REQUERER INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT** defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do Outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para propor Ação, podendo inclusive, **RENUNCIAR AOS VALORES QUE EXCEDAM O TETO DELIMITADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS E/OU FEDERAIS, AO TEMPO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.**

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

Niedja Dos Santos Silva
NIEDJA DOS SANTOS SILVA
OUTORGANTE



		CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87																					
		PARA CONTATO COM A CAGEPA INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA 581860 REFERÊNCIA JAN/2019																					
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS																							
TEREZINHA DA SILVA RUA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, 50 - OTIZÉIRO JOÃO PESSOA PB 58087-360																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>SMI</th> <th>Quantidade de Economias</th> <th colspan="2"></th> <th>Responsável</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>Residencial</th> <th>Comercial</th> <th>Industrial</th> <th>Público</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001.015.200.0289.000</td> <td>000</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>						Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável			Residencial	Comercial	Industrial	Público	001.015.200.0289.000	000	1	0	0	0
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável																		
		Residencial	Comercial	Industrial	Público																		
001.015.200.0289.000	000	1	0	0	0																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Hidrômetro</th> <th>Data de Instalação</th> <th>Localização</th> <th>Situação Água</th> <th>Situação Esgoto</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Y15N648970</td> <td>03/04/2017</td> <td>EXT LACR</td> <td>LIGADO</td> <td>POTENCIAL</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		Y15N648970	03/04/2017	EXT LACR	LIGADO	POTENCIAL							
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto																			
Y15N648970	03/04/2017	EXT LACR	LIGADO	POTENCIAL																			
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (M3) NUM DE DIAS PRÓXIMA LEITURA 419 425 6 32 11/02/2019																							
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS. DEZ/2018 7 PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES NOV/2018 22 TURBIDEZ 0 0 0 OUT/2018 29 CLORO 0 0 0 SET/2018 26 COL.TERMOT 0 0 0 JUL/2018 20 COR 0 0 0 JUN/2018 21 COL.TOTAIS 0 0 0 MÉDIA(M) 20 DADOS REFERENTES A: NOV/2018																							
DATA DA IMPRESSÃO: 14/01/2019 HORA DA IMPRESSÃO: 11:48:57 DESCRIÇÃO CONSUMO TOTAL (R\$) ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) 6 M3 37,91 CONSUMO DE ÁGUA ESGOTO																							
<div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  23 JAN 2019 Gente Seguradora S/A Av. Dom Pedro I, 776 Sl. 106-João Pessoa/PB </div>																							
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS.LEI 12.741/12																							
VENCIMENTO: 24/01/2019 Total a Pagar: R\$ 37,91																							
CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DE FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: 1 CAGEPA																							
INFORMAÇÕES GERAIS: **AVISO** A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÉNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO. LOCAL: AUDITÓRIO DA CINEP NA AV. FELICIANO CIRNE, N 50 - JAGUARIBE - NO DIA 18/01/2019 AS 14:00H.																							

Scanned by CamScanner





499885
653177

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 00489.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00489.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:48 horas do dia 14 de março de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigacao, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Niedja dos Santos Silva**, CPF nº 081.288.434-51, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero feminino, profissão Lavadora de Automóveis, filho(a) de Silvana dos Santos e Martinho da Silva, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 02/06/1992 (25 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Josefa Maria da Conceição, Nº 50, bairro Oitizeiro, tendo como ponto de referência Posto de Polícia do Baleado, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98835-1357.

Dados do(s) Fatos:

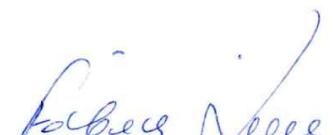
Local: Br 230, Km 27, Na Frente do Makro, João Pessoa/PB, bairro [Indeterminado]; Tipo do Local: via fora do perímetro urbano (rodovia, estrada, etc); Data/Hora: 17/09/17 21:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia o CICLOMOTOR DE MARCA TRAXX/JL50 Q2, VERMELHA, 2014/2015, PLACA QFN6469/PB, CHASSI 951BXKBB6FB000584, registrada em nome de RAFAEL DINIZ DE FREITAS, onde na garupa estava sua amiga THAYS GOMES VIEIRA, quando foram atingidas na lateral esquerda por um CARRO NÃO IDENTIFICADO; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. JUAN JAIME ALCoba ARCE, CRM 3323/PB, DATADO DE 08.02.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrida pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

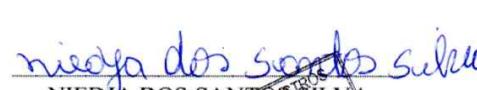
Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 14 de março de 2018.


FABIANA DE LIMA BEZERRA

Agente de Investigacao




NIEDJA DOS SANTOS SILVA

Notificante
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO



Procedimento Policial: 00489.01.2018.1.00.420





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 712/044, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1825136, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente NIEDJA DOS SANTOS SILVA idade 25 anos, vítima de **Acidente de Trânsito (Colisão carro x moto)** no dia 17/09/2017, na BR 230 km 27 - João Pessoa - aproximadamente às 21:30 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017

Jefferson da Rocha Augusto
Estatístico
CRE/5ª Região: 10171

SAMU 192 JP



Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE Niedja dos Santos Silva

DATA DE NASCIMENTO 02/06/92

NOME DA MÃE Silvana dos Santos

DADOS EXTRAÍDOS

PRONTUÁRIO N.º 104335

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1028554

DATA DO ATENDIMENTO 17/09/17

HORA DO ATENDIMENTO 22:44

MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto

DIAGNÓSTICO (S) Fratura de ossos da perna esquerda

CID 10 S82.2

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, apresentando lesões em face, fratura dento alveolar superior e inferior, dor cervical e torácica, dor em membro inferior esquerdo (coxa e oerna) glasgow 15, pupilas iso/foto, sem déficit motor. Avaliado pela Neurocirurgia, BMF, Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC de crânio

Rxtórax, bacia, coxa E, prema E

USg(Fast)

RESULTADOS DOS EXAMES:

TC: fratura occipital linear

RX: fratura de ossos da perna esquerda

USG: normal

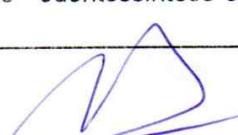


TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura de osso da perna esquerda com fixador externo + odontossíntese em maxila e mandíbula + sutura em lábio inferior.

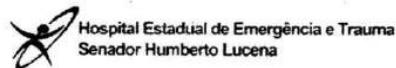
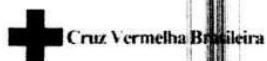
ALTA HOSPITALAR: 21/09/17

DATA DA EMISSÃO: 08/02/18


Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





RUA PEDRO GONDIM, S/N - CNES: 122343 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 1028154



Identificação do paciente				
ID 1211379	Nome NIEDJA DOS SANTOS SILVA			Sexo Feminino
Data de nascimento 02/06/1992	Idade 25 anos 4 meses 1 dia	Estado civil	Religião	Prontuário 104335
Mãe SILVANIA DOS SANTOS	Pai NAO INFORMADO			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) A MESMA - O MESMO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988361938	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento	Número documento	Nº Cns 203160575460004		
Local de procedência BR 230	Tipo BAIRRO			UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R		
Endereço				
CEP 58087360	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	
Número 50	Complemento	Bairro OTIZEIRO		
Admissão				
Data e Hora 17/09/2017 22:44:37	Número da pulseira 1000005989347	Convênio SUS		
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica			
Classificação de risco	Origem do paciente RODOVIA			
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO		
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Meio de transporte SAMU	Quem transportou			
Sinais Vitais				
PA X	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Rayo X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia
Dados clínicos				
Diagnóstico				
Atendido por ANIELLY ARAUJO DOS SANTOS				Tempo 46seg

Imprimir

03/10/2017 16:08



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

Documento de Alta

Nome: NIEDJA DOS SANTOS SILVA			Número Prontuário: 104335
Data de 02/06/1992	Sexo: Feminino	Data de Internação: 18/09/2017 07:26:21	Data de Alta: 21/09/2017 10:27:15
Motivo da alta: ALTA HOSPITALAR			
Conduta: REALIZADA LMC DEBRIDAMENTO DE TECIDOS FIXAÇÃO EXTERNA LINEAR			
Resumo da Internação: PACIENTE COM HISTÓRIA DE ACIDENTE DE MOTO, APRESENTOU ABRASOES DIFUSAS E LESÕES EM BOCA E FACE. APRESENTOU FRATURA EXPOSTA DE OSSO DA Perna, QUE FOI SUBMETIDA Á LMC FIXAÇÃO EXTERNA. DISCUTIDO COM PRECEPTORIA (DR NILVAN LINHARES) E OPTADO POR TRATAMENTO DA FRATURA COM FIXAÇÃO EXTERNA.			
Resultado de Exames:			
Tratamento: REALIZADA LMC DEBRIDAMENTO DE TECIDOS FIXAÇÃO EXTERNA LINEAR O TRATAMENTO DA FRATURA SERÁ REALIZADO COM FIXADOR EXTERNO LINEAR, COM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL			
Diagnóstico: 82.2 - Fratura da diáfise da tibia			
Recomendações: 1. TROCA DE CURATIVO DIÁRIO 2. TOMAR AS MEDICAÇÕES NOS HORÁRIOS INDICADOS. 3. COMPARÉCER NO AMBULATÓRIO			

Data: 21/09/2017

JESSYKA EMILIA F. RABELO
CRM: 10045 - PB

Dra. Jessyka Emilia F. Rabelo
Medicar
CRM 10045 PB



CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

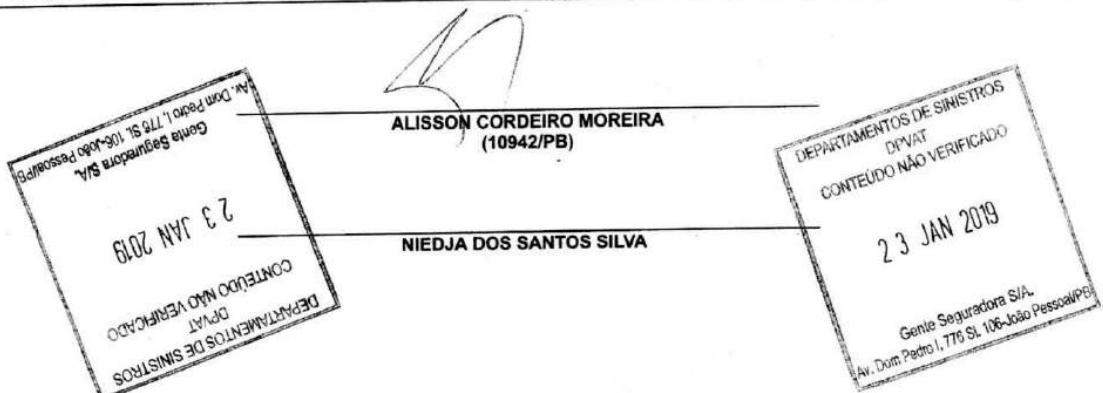
Paciente NIEDJA DOS SANTOS SILVA	BAE 1028154	Data/Hora Entrada 17/09/2017 22:44:37	Data Baixa
Data de nascimento 02/06/1992	Idade 25	Sexo Feminino	CNS (83) 988361938
Mãe SILVANIA DOS SANTOS			Prontuário
Endereço JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, 50	Bairro OITIZEIRO	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional ALISSON CORDEIRO MOREIRA	Nº Cons. Regional 10942/PB
Data/Hora Classificação 17/09/2017 22:44:37	Data/Hora Prescrição 18/09/2017 00:31:02		

anamnese

PACIENTE COM CLINICAMENTE ESTÁVEL, SEM QUEIXAS TORACICAS E ABDOMINAIS. CONSCIENTE, ORIENTADA, SOLONETA, EM OBSERVAÇÃO PELA NCR POR FRATURA LINEAR EM BASE CRANIO. AO EXAME FISICO SEM ALTERAÇÕES TORACICAS E ABDOMINAIS. VEJO FAST E RADIOGRAFIA DE TORAX SEM ALTERAÇÕES. ALTA DA GERAL. AOS CUIDADOS DA NCR E ORTO.

Conduta

Em observação



AREA VERMELHA
 Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
 Tel:
 CNES: 6121221

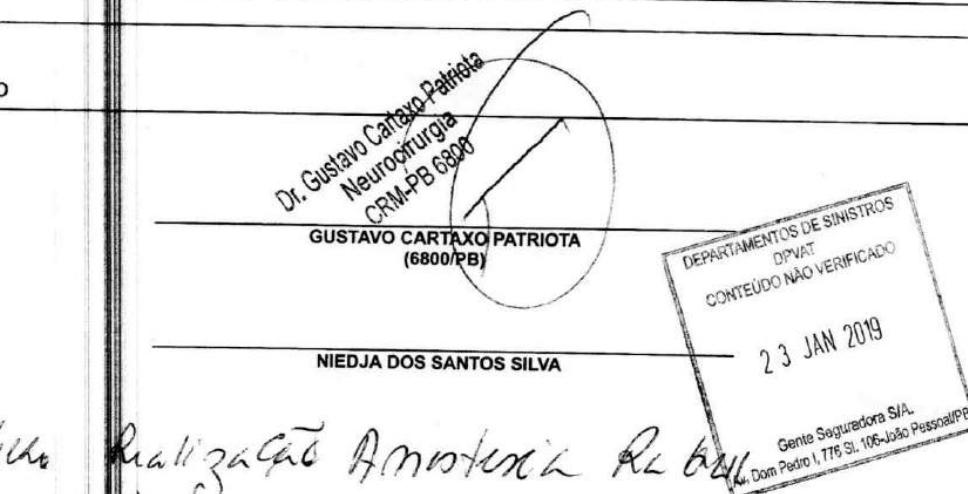
Paciente NIEDJA DOS SANTOS SILVA	BAE 1028154	Data/Hora Entrada 17/09/2017 22:44:37	Data Baixa
Data de nascimento 02/06/1992	Idade 25	Sexo Feminino	Telefone de Contato (83) 988361938
Mãe SILVANIA DOS SANTOS			
Endereço JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO 50	Bairro OITIZEIRO	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente VEICULO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA	Nº Cons. Regional 6800/PB
Data/Hora Classificação 7/09/2017 22:44:37		Data/Hora Prescrição 18/09/2017 00:24:37	

Anamnese

NEUROCIRURGIA TCE QUEDA MOTO AO EXAME: CONSCIENTE; ORIENTADA ; COLABORATIVA GLASGOW 15 PUPILAS ISO SEM DÉFICT MOTOR LATERALIZADO TC CRÂNIO FRATURA OCCIPITAL LINEAR SEM HEMATOMA ASSOCIADO TC COLUNA CERVICAL NORMAL CONDUTA: LIBERO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA; (NÃO REALIZAR ANESTESIA RAQUE) SEGUIMENTO CONJUNTO NEUROCIRURGIA REALIZAR TC CONTROLE DIA 18.09.2017 PELA MANHÃ

Conduta

Em observação



Libera realização Anestesia Raque
 em vista de ameaça iminente
 intubacionais. ou trauma Q





AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB 58030-000

Tel:

CNES: 6121221

Nome	BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
MED. A DOS SANTOS SILVA	1028154	17/09/2017 22:44:37	
Sexo	CNS		
Idade	25		
Segmento	Feminino		
UF	(83) 98836-189		
SELAVANIA DOS SANTOS			Prontuário
Endereço	Bairro	Município	UF
ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO, 50	CITIZERO	JOAO PESSOA	PB
VEICULO X MOTO	Motivo	Profissional	Nº Cons. Reg.
	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	ALISSON CORDEIRO MOREIRA	10942/PB
Data/Hora Classificação		Data/Hora Prevenção	
17/09/2017 22:44:37		17/09/2017 22:52:28	

Anamnese

PACIENTE COM HISTÓRIA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO (TROCA) EM FAZENDA, SEM CAPACETE E HA CERCA DE 30MINUTOS DA CONSCIÊNCIA, MAS APRESENTA FERIMENTO LEVE NA FACE E DOR EM REGIÃO CERVICAL. REFERE TAMBÉM DOR TÓXICO DE CORRIDA DE ESCORIAS. APRESENTA DOR A VALVULAÇÃO NEUROLOGICAL E EM MEMBROS INFERIORES. APRESENTA FEBRE, EQUIMOSIS E DOR NO CÔDIGO DA CINTA SUBLUXADA.

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE REFERECER NEUROCRUPOLOGIA

SOLICITAÇÃO DE REFERECER ORTOPEDIA

SOLICITAÇÃO DE REFERECER BUCOMAXILHO (OSSERAÇÕES BUCOMAXILHO)



EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

ULTRASSONOGRAFIA - FAST

RADIOGRAFIA DE SACIA

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

RADIOGRAFIA DE FERNA ESQUERDA

CID10

Código	Descrição
F44.8	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

ALISSON CORDEIRO MOREIRA
(10942/PB)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

BE/PRONTUÁRIO

1028154

Nome do paciente

Miedja dos Santos Silva

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

23 JAN 2019

DATA	HORA	DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO
18/09/17	04:50	<p>3MF</p> <p>Paciente vítima de acidente de trânsito ciclístico apresentando trauma em face e fratura exp. 10 em MIE. No momento encontra-se consciente, orientada, contactante. Ao exame físico ausência de degrau ósseo palpável em face, intrusão de 23 avulsa de 24, 25, e 14, fratura coronária de 15, encarceramento de mucosa do lábio inferior no aparelho ortodôntico, mobilidade de elementos anteriores inferiores superiores e inferiores e ferimento transfixante em lábio inferior + FCC em comissura labial.</p> <p>①. Tc sem sinais sugestivos de fraturas em face.</p> <p>②. Fratura dento alveolar superior e inferior.</p> <p>③. Redução e estabilização de fratura dento alveolar superior e inferior.</p> <ul style="list-style-type: none"> Debridamento e sutura de ferimentos. Liberado da 3MF Sequela aos cuidados da Ortopedia (proibido dieta consistente) manter dieta líquida pastosa e higiene oral rigorosa. <p><i>[Assinatura]</i></p>




 INTERNO, S/N -
CNES: 4545454 - Tel.:

Impresso por: JESSYKA
EMILIA F. RABELO
Em: 21/09/2017 09:14:33

Paciente NIEDJA DOS SANTOS SILVA	Boletim de Atendimento 1028154	Data/Hora Entrada 17/09/2017 22:44:37	Data/Hora Saída
Data de nascimento 02/06/1992	Idade 25	Sexo Feminino	CNS
Tempo de Internação 3d 1h 48min	Convênio SUS	Prontuário 104335	Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (JESSYKA EMILIA F. RABELO - 21/09/2017 09:14:27)
EVOLUÇÃO DO PACIENTE
Descrição da evolução:
**#FRATURA DE OSSOS DA Perna
#3 DIH**
#FIXADOR EXTERNO
**PACIENTE EM USO DE FIXADOR EXTERNO, COM RELATO DE DOR IMPORTANTE.
RELATA AINDA CEFALÉIA.**
FO DE FIXADOR EM BOM ESTADO.
**SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS PRE-OPERATORIOS.
CASO SERÁ DISCUSO COM PRECEPTORIA.**
*Dr. Jessyka Emilia F. Rabelo
Médica
CRM 100454/B*
**Seção: POSTO II - ENF 18 Leito: 0003 - ORTOPEDIA
Profissional responsável pela informação: JESSYKA EMILIA F. RABELO**
Número Conselho: 10045




Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: GLAUBER
MELO NOVAIS MIRANDA
Em: 19/09/2017 12:07:12

22/2
INTERNO, S/N -
CNES: 4545454 - Tel.:

Paciente NIEDJA DOS SANTOS SILVA	Boletim de Atendimento 1028154	Data/Hora Entrada 17/09/2017 22:44:37	Data/Hora Saída
Data de nascimento 02/06/1992	Idade 25	Sexo Feminino	CNS
Tempo de Internação 1d 4h 41min	Convênio SUS		Prontuário 104335
			Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO DO PACIENTE (GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA - 19/09/2017 12:06:21)

EVOLUÇÃO DO PACIENTE

Descrição da evolução:

#ortopedia

- fratura dos ossos da perna esquerda .
paciente em uso de fixador externo linear com fratura referida alinhada . queixa de dor em escoriações difusas .

CD: DISCUTIR COM PRECEPTORIA A POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DEFINITIVO COM FIXADOR EXTERNO
EM ACOMPANHAMENTO COM A BUCO

Seção: POSTO II - ENF 22 Letra: 0002 - NEUROCIRURGIA
Profissional responsável pela informação: GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA

Número Conselho: 9220





Number:

Paciente: Medga don Santos 3124
Número: 1100 sin nro de Frat deposito

Procedimiento: *Trat. energético de fuel*

SUS: Não SUS:

Médico: DR. RE

Medieval

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME

1700-1711

Date: 18/09/17

Prontuário: 302 8154

Montauk

Date 5/1/01

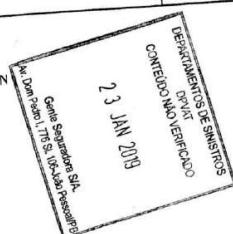
Procedimento <i>Tratamento de fratura de perna</i> de paciente <i>DR. Roberto almeida + aurelio RT + ana Karina</i>		Requisição			
SUS ()	Não SUS ()				
Médico: <i>DR. Roberto almeida + aurelio RT + ana Karina</i>					
FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DISPENSAÇÃO CME	CQUANTIDADE	CÓDIGO SUS	MARCA
<i>Impol</i>	IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3533 - 09990-080 - Diadema - SP - Brasil			10/2018	
FIXADORES EXTERNOS FAMÍLIA DE FIXADORES EXTERNOS-OSSOS MÉDIOS E LONGOS-IMPOL FIXADOR IMPOL FIX 23 TAM : ROFA II MATERIAL NBR ISO 209 / NBR 5801 REGISTRO ANVISA 1010870110 <small>Resp. Téc. Douglas C. Nunes - CREA-50534B2811</small>  CLASSE III LOTE 0080/1016  COD. 0930-001-000 					
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, CUIDADO E MANEJO, ADVERTÊNCIAS VDE INSTRUÇÕES DE USO          					
			CQUANTIDADE	CÓDIGO SUS	MARCA

FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE
intertex	Fio de Kirschbaum N° 1,5	01

COINATURA DO MÉDICO - CRM

Dr. Auerbach, Dr. S. Pinsky
CKB 9/14/1978

ASSINATURA ENFERMAGEM - COREN



21 de Outubro de 1943
ASSINATURA CIRCUITANTE RESPONS/

CONCILIATION



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM - 13/11/2019 18:41:43
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911131841428580000025322149>
Número do documento: 1911131841428580000025322149

Num. 26210577 - Pág. 3

SUS Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)		Folha 1/2	
Identificação do Estabelecimento de Saúde				2 - CNES	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HEET 542		3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HEET 542		4 - CNES	
Identificação do Paciente				6 - N° DO PRONTUÁRIO	
5 - NOME DO PACIENTE Miedja dos Santos Silva		7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE NASCIMENTO / /	9 - SEXO Masc. 1 Fem. 3
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		11 - TELEFONE DE CONTATO N.º DO TELEFONE		12 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)	13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
14 - CÓD. IBGE. MUNICÍPIO		15 - UF	16 - CEP	17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERMEDIACAO HOSPITALAR (AIH)	
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO 18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR 23 JAN 2019 19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR 20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA 21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA 22 - DIAGNÓSTICO INICIAL 23 - CID 10 PRINCIPAL Gesta Seguradora S/A Av. Dom Pedro I 175 Sl. 106-João Pessoa/PB 24 - CID 10 SECUNDÁRIO 25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS					
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS) 26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL 27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL 28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III 29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 31-QTDE 32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 34-QTDE 35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 37-QTDE					
38 - JUSTIFICA Usado os Fixador → 1 Fio de Kirschner n.º 1,5					
PROFISSÃO 39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE 40 - DOCUMENTO (<input type="checkbox"/>) CNS (<input type="checkbox"/>) CPF					
AUTORIZAÇÃO 41 - DOCUMENTO (<input type="checkbox"/>) CNS (<input type="checkbox"/>) CPF 42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE 43 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR CRMI 9/43/P. 46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 47 - DOCUMENTO (<input type="checkbox"/>) CNS (<input type="checkbox"/>) CPF 48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE 49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)					

IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA
Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3533 - 09990-080 - Diadema - SP - Brasil
10/2016

FIXADORES EXTERNOS
FAMÍLIA DE FIXADORES EXTERNOS OSSOS MÉDIOS E LONGOS-IMPOL
FIXADOR IMPOL FIX 23
TAM : ROFA II
 MATERIAL NBR ISO 209 / NBR 5601
 REGISTRO ANVISA: **10108770110**
 Resp. Téc. Douglas C. Nunes - CREA: 5053482011
 LOTE 0060/1016
 COD. **0930-001-000**

30° ESTÉRIL
16°
PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, DESTRUIR APÓS O USO

QTD: 1
VAL 10/2021
CLASSE III

VER INSTRUÇÃO USO



RELATÓRIO DE CIRURGIA



Nome: Nicola dos Santos Silva BE/Prontuário: 1028154

Idade: _____ Sexo: ()Masculino ()Feminino Cor: _____ Data: 18/01/17

Clínica/Setor: BMF EMP: _____ LR: _____

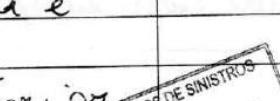
Cirurgia: odontossintese pl. estabilizações de frat. dentícola ou de ^{sup.} e ^{inferior}

Cirurgião: Ana Karina Tormes 1º Assistente: André Lira + outura

2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: local Horário: Início : Término :

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura dentes alveolares em maxila e mandíbula	
Exame complexo em lábio inferior	

Procedimentos Cirúrgicos

Odontossíntese em maxila e mandíbula
sutura de ferimento complexo de lábio
inferior

Av. Dom Pedro I, 776 Sl. 106 João Pessoa
Gente Saguaro

Código

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ()Sim (x)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

M&T (CDM)

João Pessoa, 18 109 117

E(NG) ASCIR 009-1



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo: ① Paciente em DDH, ② Antissepsia + aposição de campos ③ Infiltrações com lidocaína com vaso em mandíbula bilateral e maxila bilateral	
Incisão: ④ Redução de fratura dentoalveolar inferior + estabilizações com F.O de aço 1 ⑤ Redução de fratura dentoalveolar superior + estabilizações com F.O de Kishner 1.5 + F.O de aço 0.	
Achados: ⑥ Debridamentos e sutura de ferimento transfixação em lábio inferior e comissura labial esquerda por planos com Vicryl 4.0 e Nylon 5.0 em pele	
Conduta: ⑦ Limpeza do paciente ⑧ Fim do procedimento sem intercorrências	
Fechamento: <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px;"> DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO 23 JAN 2019 Gente Seguradora S/A. Av. Dom Pedro I, 775 Sl. 106 João Pessoa/PB </div>	
Observação: 	

João Pessoa 18/09/17

Médico/CRM: João

F(NG).ASCIR.009-1





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA



HEETSHL

Nome: Wizel da Silva dos Santos BE/Prontuário: _____
Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Cor: _____ Data: 13/10/17
Clínica/Setor: Ortopedia / Emergências EMP: _____ LR: _____
Cirurgia: _____
Cirurgião: Doutor Roberto Almeida 1º Assistente: _____
2º Assistente: _____ 3º Assistente: _____
Instrumentador: _____ Anestesista: _____
Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início _____ : _____ Término _____ : _____

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<p>77 diafragma omes da Perna (E).</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO 23 JAN 2019 Gente Seguradora S/A. Av. Dom Pedro I, 776 SL 106-João Pessoa/PB </div>

Procedimentos Cirúrgicos	Código
- Laringectomia laringea com ST a 0,91.	
- Ressecamento de lesões de, visto que	
- ext dist ex termo.	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ()Sim ()Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM:

João Pessoa. 18/05/19

F(NG) ASCIR 009-1





RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

DDA sob suspeita de
anomalia de desenvolvimento
de membra direita

Incisão:

Achados:

Conduta:

- DAT macos com fístula de leite
- Cintega e borda vermelha de 5x9cm
- Doloroso demais devido ao edema
- SAT 5000 U/L
- Cervicov.
- Tudo dentro condic. de

Fechamento:

PARTAMENTOS DE SINISTROS
DIPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 JAN 2019
Gente Seguradora S/A
Av. Dom Pedro I, 776 SL. 106-João Pessoa/PB

Observação:

Médico/CRM:

CRUZ VERMELHA
BRAZILIANA

João Pessoa, 18/12/17

F(NG).ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

NO ME DO PACIENTE:	Nívea dos Santos Silva						
IDADE:	25	PRONTUÁRIO:	16281				
CIRURGIA:	Trot curvado de Fust expost de fêmur Perna E C/ luxação + Sutura de tendão						
CIRURGIA:	Dr. Roberto Almeida						
ANESTESIA:	Raquel						
ANESTESISTA:	Dr. Diogo						
INSTRUMENTADOR:							
DATA:	18/09/17	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO:	01:00	CIRURGIA: INÍCIO:	01:05	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: FIM:	05:30
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA	AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS						
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()							
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPIDA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA							
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS		QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.	
ALFENTANILA	S. F 500ML	01	JELCO N°18		FIO CAT GUT CROMADO N°		
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	S. RL 500ML	01	JELCO N°20		FIO CAT GUT CROMADO N°		
BUPIVACAÍNA PESADA			JELCO N°22		FIO DE AÇO N°		
CETAMINA			JELCO N°24		FIO DE AÇO N°		
DROPERIDOL			KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°		FIO DE NYLON N°		
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11		FIO DE NYLON N°	30 05	
FENOBARBITAL	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	OK	LÂMINA BISTURI N°15		FIO DE NYLON N°		
FENTANILA	PVP DEGERMANTE	OK	LÂMINA BISTURI N°23		FIO POLIGLACTINA N°		
FLUMAZENIL	PVP TINTURA	OK	LÂMINA BISTURI N°24		FIO POLIGLACTINA N°	02 02	
ISOFLURANO	PVP TÓPICO	OK	LÂMINA DE DERMÁTOMO	02	FIO POLIGLACTINA N°		
LEVOBUPIVACAÍNA C/ VASO	SABÃO ANTISÉPTICO	OK	LÂMINA DE ENXERTO		FIO POLIPROPILENO N°		
LEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO	MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.	20	FIO POLIPROPILENO N°		
LIDOCÁINA C/ VASO	AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0		FIO POLIPROPILENO N°		
LIDOCÁINA S/ VASO	AGULHA 25X07	01	LUVA ESTÉRIL N°7,5	03	FIO POLIGLECAPRONE N°		
MIDAZOLAN	AGULHA 25X08	02	LUVA ESTÉRIL N°8,0	03	FIO SEDA N°		
MORFINA	AGULHA 40X12	02	LUVA ESTÉRIL N°8,5		FITA CARDIÁCA		
NIMBIUM	AGULHA PERIDURAL N°16		MÁSCARA CIRÚRGICA	08	MATERIAL ESPECIAL	QTD.	
PANCURÓNIO	AGULHA PERIDURAL N°17		MULTIVIAS		CATETER DE PIC		
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18		PERFURADOR DE SORO	01	CIMENTO CIRÚRGICO		
PROPORFOL	AGULHA RAQUI N°25G		SCALP N°19		CLIP TITÂNIO LIGADURA		
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G	01	SCALP N°21		FIO DE KIRSCHNER N°	15 1	
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G		SERINGA 3ML	02	FIO DE KIRSCHNER N°		
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	-	SERINGA 5ML	03	FIO STEINMAN N°		
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM	01	SERINGA 10ML	-	FIO STEINMAN N°		
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA		SERINGA 20ML	03	GRAMPEADOR CIRÚRGICO		
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8		HEMOST. ABSORVÍVEL		
ADRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12	01	RT. DERIVA. VENTRICULAR		
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÉNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12	01	PROTESE VASCULAR		
ATROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16	01	KIT PAM		
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16		FIXADOR EXTERNO	01	
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIA N°12	01	EMPRESA		
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIA N°14	01			
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA		PARAFUSOS CORTICais		
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA		PARAFUSOS CORTICais		
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS ESPOSJOSO		
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPOSJOSO		
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR		
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR		
LIDOCÁINA GELÉIA		ELETRODOS	05		PLACA		
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	01		PLACA		
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE	TUBO SILICONE (LATEX)				
PROSTIGMINE		ÉQUIPO MICROGOTAS					
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	02	FIOS	QTD.	EQUIPAMENTOS	
TENOXICAN		ESPARADRAPO	01	FIO ALGODÃO S/A N°		() ASPIRADOR	
		GAZES	01	FIO ALGODÃO S/A N°		() BISTURI ELÉTRICO	
		GAZES ALGODOADAS	01	FIO ALGODÃO C/A N°		() CAPNÓGRAFO	
		GEL ELETROLÍTICO		FIO ALGODÃO C/A N°		() CARDIOMONITOR	
		JELCO N°14		FIO aci de n. 1	01	() DESFIBRILADOR	
		JELCO N°16		de n. 1		() FOCO AUXILIAR	
						() FOCO CENTRAL	
						() MICROSCÓPIO	
						() OXÍMETRO DE PULSO	
						() PEA INVASIVA/NÃO INVASIVA	
						() PEFURADOR ELÉTRICO	
						() SERRA	
						CIRCULANTE	
IMPOL		INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA					
Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3533 - 09990-080 - Diadema - SP - Brasil				10/2016			
FIXADORES EXTERNOS							
FAMÍLIA DE FIXADORES EXTERNOS OSSOS MÉDIOS E LONGOS - IMPOL							
FIXADOR IMPOL FIX 23							
... BOCA ...							

INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA

AV. D. Ulysses

FIXADORES EXTERNOS FAMÍLIA DE FIXADORES

FAMILIA DE FIXADORES EXTRÍCOS

FIXADUR IM

TAM : ROFA II

REGISTRO ANVISA: 10108770110

10/2016

-IMPOL
30° ESTÉRIL

Recebi a sala em trau
Op: as **Germanas** BRN-1-ABR-021-2
23/06/06 23/06/06 Tér. de Enfermagem

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 19/09/17

PRONTUÁRIO: 1028159

FONTE

PACIENTE: NEDJA DOS SANTOS SILVA		SEXO: F COR: 25	IDADE: 25							
PRESSÃO ARTERIAL PULSO 119 RESPIRAÇÃO 16 TEMPERATURA PESO 55 GRUPO SANGUÍNEO		ESTADO GERAL () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO () BOM () REGULAR () MAU () PÉSSIMO								
EXAMES COMPLEMENTARES										
AP. RESPIRATÓRIO EUCAPNICA		AP. CIRCULATÓRIO TAQUICARDIA								
AP. DIGESTIVO ESTÔMAGUE CUEJO ESTADO MENTAL LUTE DROGAS EM USO VPM		ESTADO FÍSICO (ASA) I								
PRÉ-ANESTÉSICO DOSE / HORA										
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO FRATURA EXPUESTA DE TIBIA E FIBULA ESQ. + LESÃO DENTO MOLAR										
CIRURGIA REALIZADA FIXAÇÃO EXTERNA + OSTEOSÍNTESE DE MAXILA E MANDÍBULA										
CIRURGIÃO Dr. ROBERT ALMEIDA AUXILIARES										
INÍCIO DA ANESTESIA 10:00		TÉRMINO DA ANESTESIA 5:30	DURAÇÃO DA ANESTESIA							
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.	VALORES R\$							
ANESTESISTA Dr. DIEGO MATEL CARVALHO CRM-PB										
AGENTE/HORA	1:00	1:30	2:00	2:30	3:00	3:30	4:00	4:30	5:00	
LÍQUIDOS VENOSOS	SE — RL — RL									
O PULSO CÓDIGO CIRURGIA	220	200	180	160	140	120	100	80	60	
X ANESTESIA P. ARTERIAL SISTÓLICA	140	120	100	80	60	40	20			
RETIRADA ANOTACOES	ES 100%	ES 100%	ES 100%	ES 100%	ES 100%	ES 100%	ES 100%	ES 100%	ES 100%	
DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO										
23 JAN 2019										
Gente Seguradora SIA Av. Dom Pedro I, 776 Sl. 106-Jardim Palma Bela MSC (200)										
administrador muzaglara 5-5-5 festejai 100%										
AVP prado										
Anestesia Geral RAQUIDAN										
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO										
LÍQUIDOS	Volume em ml									
GLICOSE	1 FENTANIL 100 mcg	11								
NACL	2 MIDAZOLAM 5 mg	12								
SANGUE	3 BUPACÁINA PES 17,5 mg	13								
RINGER	4 MUSCARINA 80 mcg	14								
TOTAL	5 CEFALOBOLINA 2 g	15								
DESTINO DO PACIENTE	6 DIPRIDA 2 g	16								
<input type="checkbox"/> APT ^o	7 DEXAMETASONA 10 mg	17								
<input type="checkbox"/> UTI	8 ORNAUSEPTONA 8 mg	18								
<input type="checkbox"/> OUTROS	9	19								
	10	20								
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES										
Infiltrar a nível de L1-L4 com agulha Quincke 25G, LCP(+), limpado, injetar de (3) + (4).										
Sem intubação.										
ASSINATURA DO ANESTESESTA										
Dr. Diego Matel Carvalho CRM-PB 7827										
F. (NG) ASCIR.026-1										





**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**

Senador Humberto Lucena

Atendimento: 000000786152

Idade: 25 anos

Paciente: NIENIA DOS SANTOS SILVA

Data: 17/09/2017

ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL

Não há evidência de líquido livre na cavidade abdominal.

Demais órgãos abdominais sem alterações ecográficas significativas detectáveis no presente estudo.

**A ultrassonografia é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.*



Este laudo foi liberado em 17/09/2017 23:43.


Dr. Igor Motta de Aquino
CRM: 6512- PB



PatientID: 000000040087
PatientName: NIEDJA DOS SANTOS SILVA

Sex: Feminino
BirthDate: 02.06.1992
Age: 26a.



ASSOCIAÇÃO NOVA MC
MICROCEFALIA E CÂNCER



Av. Camilo de Holanda, 1032. Torre. CEP: 58040-340
CNPJ: 28.081.582/0001-05

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Sr(a) Nicelly dos Santos Silva, inscrito no CPF 081988434-51, RG 3344094, teve alta da FISIOTERAPIA sob meus cuidados profissionais na ASSOCIAÇÃO NOVA MC, comparecendo às sessões semanalmente nos seguintes dias/horários Tinhas e sextas - Fina Pela Manhã, há minima atraso nessa data eliminado de Fratura de Tibia e Fibular

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2019.

ALLISON SEVERIANO DA SILVA
FISIOTERAPEUTA
CREFITO/ 212864-F

Dr. Allison Severiano da Silva
Fisioterapeuta
CREFITO 212864-F





**Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0873880-48.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de ação de cobrança em que a parte Autora requer o pagamento do seguro obrigatório DPVAT, alegando, para tanto, ser portador(a) de incapacidade/debilidade ocasionada por acidente de trânsito.

Para o ingresso da ação de cobrança do seguro DPVAT, o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário 839.353/MA, manifestou entendimento no sentido de que é imprescindível o prévio requerimento administrativo - o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas - para a existência da pretensão resistida e, consequentemente, para a configuração do interesse de agir e necessidade da intervenção jurisdicional.

Na oportunidade da decisão, o STF decidiu que "o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal." (Min. Luiz Fux, Relator do RE 839353.)

A esse respeito, é sabido que o interesse de agir estará presente quando o binômio necessidade-adequação for verificado, isto é, quando houver a necessidade de realização do processo e quando o pedido formulado for adequado ao provimento jurisdicional ajuizado.

Nesta trilha, infere-se que inexistindo pretensão resistida, inexistirá necessidade do processo e, por conseguinte, inexistirá o interesse de agir.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, seguindo o entendimento firmado pela Suprema Corte, também decidiu:

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO STF. PEDIDO ADMINISTRATIVO NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA APTA A JUSTIFICAR A PROPOSITURA DA AÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. (APELAÇÃO N.º 0010276-88.2015.815.2001, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Data de julgamento 16/02/2016). (grifo nosso)

No caso específico dos autos, tem-se que a parte Promovente não comprovou a realização de prévio requerimento administrativo para solicitação de pagamento do seguro DPVAT.

Dessa forma, em observância ao precedente do STF, atendendo-se aos preceitos positivados no art. 927, III, do CPC/2015, intime-se a parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, acostando aos autos comprovação de prévio requerimento administrativo de seguro DPVAT, para fins de configuração do interesse de agir, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, CPC/2015).

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

Juiz(a) de Direito



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB.

PROCESSO: 0873880-48.2019.8.15.2001

NIEDJA DOS SANTOS SILVA, já devidamente qualificada nos autos supra referido, através de seu advogado que subscreve ao final, vêm, tempestivamente, ante a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho constante no ID 26505353, apresentar manifestação sobre o requerido, pelas razões abaixo expressas.

Fora solicitado por este Juízo, no prazo de 15 dias, que fosse acostado aos autos o “comprovante do requerimento administrativo junto a uma das Seguradoras ou a Seguradora”.

Contudo, Excelência, em análise da Petição Inicial, verifica-se, na página 02, que o Autor recebeu de uma das seguradoras do complexo FENASEG, a quantia de R\$ 2.362,50, em 18/10/2019, o que já resta subentendido que ocorreu prévio requerimento administrativo.

Logo, resta demonstrado que ocorreu o prévio requerimento administrativo, conforme entendimento do STF.

Buscando sanar toda e qualquer dúvida, requer juntada do Aviso do Sinistro e do comprovante de pagamento de sinistro.

Termos em que,
Pede Deferimento.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2019

CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM
OAB/PB 21.403



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM - 02/12/2019 11:31:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120211315596400000025771049>
Número do documento: 19120211315596400000025771049

Num. 26689448 - Pág. 1

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190580036 **Vítima: NIEDJA DOS SANTOS SILVA**

Data do Acidente: 17/09/2017 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), NIEDJA DOS SANTOS SILVA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14964776



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190580036 **Vítima: NIEDJA DOS SANTOS SILVA**

Data do Acidente: 17/09/2017 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), NIEDJA DOS SANTOS SILVA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: NIEDJA DOS SANTOS SILVA

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 260

Agência: 000000001

Conta: 000008792597-4

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479 - Telejudiciário: (83) 3621-1581

0873880-48.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. A experiência prática demonstra que as instituições financeiras não realizam acordos em demandas congêneres, razão pela qual deixo de designar audiência prévia de conciliação, sem prejuízo das tentativas conciliatórias que devem ser realizadas no decorrer da lide.

Assim, cite-se a parte demandada para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, intime-se a parte demandante para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação.

Por fim, considerando que no caso em apreço é necessária a realização de prova pericial, NOMEIO como perito a médico Dr. TIAGO MARTINS FORMIGA, com endereço na Avenida Antônio de Lira, 588, apt. 204, Tambaú, João Pessoa – PB.

Como honorários periciais fixo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme termos do Convênio nº 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o TJ/PB.

Intime-se a seguradora para efetuar o pagamento dos honorários arbitrados.

Intime(m)-se a(s) parte(s) a respeito da nomeação realizada, intimando-as também para, no prazo



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - 13/03/2020 09:58:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031309581083300000028009628>
Número do documento: 20031309581083300000028009628

Num. 29068204 - Pág. 1

de 15 (quinze) dias, apresentarem quesitos e assistentes técnicos, se assim desejarem.

Valendo-se este despacho como carta de intimação, intime-se o perito nomeado para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se aceita o encargo, bem como para informar a este Juízo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, data, horário e lugar para a realização da perícia.

Fica desde já determinada a intimação das partes e de seus advogados para comparecerem no dia, hora e local indicados pelo expert para a realização da perícia. Intime-se o Autor pessoalmente e por meio de advogado, advertindo-os que a ausência na perícia poderá ensejar na ocorrência de preclusão e, consequentemente, no julgamento do feito com as provas que constam nos autos.

Sendo o caso, encaminhem-se ao perito cópia dos documentos necessários.

De logo, determino o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da perícia, para entrega do parecer técnico.

Cumpra-se na íntegra.

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

Adriana Barreto Lossio de Souza
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA - 13/03/2020 09:58:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031309581083300000028009628>
Número do documento: 20031309581083300000028009628

Num. 29068204 - Pág. 2